

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SETOR L'E LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SA VIO ANYONIO DE PADI-A

12022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua torna público que irá celebrar contrato com a empresa RASEC SOLUÇÕES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º15.244.408/0001-86, neste ato representada por Paulo César Machado Barbosa, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 06.128.029-3 IFP, devidamente inscrito no CPF sob o n.º077.164.977-07, residente e domiciliado na Rua Guilherme Docek, nº 68, Parque Jóquei CLub, Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no artigo 25, III c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme abaixo:

OBJETO: Prestação dos serviços profissionais, consistente em 01(um) show artístico do cantor XANDÃO DO FORRÓ, no REVEILLON 2023 do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ.

RAZÕES DE ESCOLHA DO PROFISSIONAL

Para que se pudesse chegar ao show ideal, que pudesse compatibilizar popularidade, aceitação e sucesso com preço a ser pago, muitos outros artistas foram consultados. Todos, sem sombra de dúvidas, nomes renomados e de admirável aceitação de público e de crítica. Contudo, todos fugiam os padrões de valores a ser pago pelo show a que o Município podia suportar.

O contato com o consagrado **XANDÃO DO FORRÓ**, veio ao encontro dos anseios do Município, vez que reunia: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação. Sem contar que ao ser contactado dispunha da data planejada o que outros artistas não disponibilizavam mais de datas para realização dos shows nesse evento.

Sendo assim, a escolha do artista se deu levando em conta, aceitação do público, data disponível e preço dentro das possibilidades do Município.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A Contratada detém poderes para firmar contratos para execução de shows e apresentações em todo território nacional em nome do consagrado pela opinião pública – **XANDÃO DO FORRÓ**, conforme comprova carta de exclusividade acostada ao processo administrativo.

VALOR GLOBAL:

O valor global do presente contrato é de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e inclui transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, alimentação, camarim e hospedagem; 3.1.2. Por se tratar de contratação com órgão público há necessidade de prévio empenho, conforme Lei nº4.320, art. 60 e 62:

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

• O valor será pago em ate 10 (dez) dias após a realização do evento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço a ser ajustado pela presente contratação foi verificado levando-se em consideração shows com o artista, como cópias de notas fiscais de outros shows em anexo.

Contudo, trata-se de questão extremamente subjetiva, pois é inexata a avaliação de qualquer produção artística ou intelectual.

Contudo, o preço nos pareceu razoável, levando em conta o valor dos cachês pagos em outras localidades, e a disponibilidade das datas e apresenta-se compatível com o praticado no mercado na PROCESSO: 5603 1.20201 contratação de artistas consagrados pela opinião pública.

PRAZO E DATA DO EVENTO:

SETOR LE LICITAÇÃO O prazo para a execução do objeto são de 01 (um) dia, 01 de jameiro de 2023 com miejo as 01h:30min e término as 03h:00min.

Aryb..

CONTRATANTE:

Município de Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ.

CONTRATADA:

RASEC SOLUÇÕES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º15.244.408/0001-86, neste ato representada por Paulo César Machado Barbosa, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 06.128.029-3 IFP, devidamente inscrito no CPF sob o n.º077.164.977-07, residente e domiciliado na Rua Guilherme Docek, nº 68, Parque Jóquei CLub, Campos dos Goytacazes/RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de inexigibilidade de licitação previsto no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio de Pádua, 21 de dezembro de 2022,

Paulo Roberto Pinheiro Pinto

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE

PROCESSO: SOO3 V 2022/.
Folhas: SETOR LE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SA VIO ANTÓNIO DE PÁDIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos do artigo 25, III, c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prestação dos serviços profissionais, consistente em 01(um) show artístico do cantor XANDÃO DO FORRÓ, no REVEILLON 2023 do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ, para que produza os seus efeitos legais. Publique-se.

Santo Antônio de Pádua, 22 de dezembro de 2022.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto Prefeito Municipal